

Id:0047E9B845DE4A0B



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 – Centro
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: 001/2024
- Processo Administrativo: 004/2024
- Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI".
- Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE
- Adjudicação: POR ITEM
- Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Outras Transferências de Recursos do FNDE, Outras Recursos Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Merenda Escolar, Material de consumo.
- Valor estimado: LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS R\$ 590.05,95 (quinhentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
- LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS R\$ 764.511,29 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos).
- Data da Abertura: 30/01/2024 às 09:00h no site: <https://bllcompras.com>
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto às especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bllcompras.com; <https://www.tce.pi.gov.br/>
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: antoniojr-uespi@hotmail.com

São João da Canabrava - PI, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
 Pregoeiro

Id:030E74A900F24A11



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 CNPJ: 12.066.973/0001-02
 Av. São João Batista, 580 – Centro
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
 Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: 002/2024
- Processo Administrativo: 005/2024
- Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI".
- Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE
- Adjudicação: POR ITEM
- Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 234 de 23 de novembro de 2022, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos (Exerc. Corrente), 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - Transferências do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Manutenção de apoio administrativo, Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do fundo Municipal de Saúde – FMS, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Material de Consumo
- Valor estimado: R\$ 889.123,21 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos)
- Data da Abertura: 30/01/2024 às 11:00h no site: www.bllcompras.com
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto às especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bllcompras.com; <https://www.tce.pi.gov.br/>
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: antoniojr-uespi@hotmail.com

São João da Canabrava - PI, 16 de Janeiro de 2024.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
 Pregoeiro

Id:0B62157B322E405D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 026/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da função de Assessoramento em Fiscal Técnico de Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Taisa Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº 036.479.823-85 e RG nº 2.999.027 – SSP/PI, vem desempenhando a função de Assessoramento em Fiscal Técnico de Meio Ambiente, subordinado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Bela Vista do Piauí-PI, desde o exercício de 2021, conforme Portaria nº 034/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ratificar a admissão da servidora supracitada e os serviços desempenhados pela mesma;

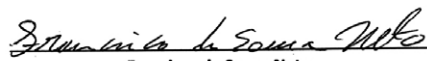
CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da administração pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Sra. Maria Taisa Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF nº 036.479.823-85 e RG nº 2.999.027 – SSP/PI, para a função de Assessoramento em Fiscal Técnico de Meio Ambiente, subordinado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Bela Vista do Piauí-PI.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 28 de dezembro de 2023.


 Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:0471BA215E7C4770



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PUBLICONT – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 39.541.284/0001-69.

CLAUSULA ADITIVA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.


 Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal